



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 010/2022 – Pregão Eletrônico n° 008/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TGVS Sonorização e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 27.999.336/0001-66, localizada à Rua Dario Antunes de Oliveira n° 583, Bairro Vila Suely, em Cruzeiro/SP, CEP: 12.711-610, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Tiago Garcia Venâncio da Silva, naturalizado brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 32.311.475-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 275.332.598-74, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2023, firmado em 03/03/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela secretaria municipal de turismo e cultura

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de mais 01 diária de sonorização e iluminação para o 36º Festival de Música em Itanhandu.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 5.047,80 (Cinco mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

687 - 02.11.02.13.391.0040.1129 - Manutenção de Bens Inventariados/Tombados/Registados (FUMPAC)

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 21 de julho de 2023.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Tiago Garcia Venâncio da Silva
TGVS Sonorização e Eventos Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____